

EDITAL DE CHAMAMENTO 2010 CREDENCIAMENTO DE CONSULTORES EXTERNOS

Perfil dos Projetos e da Contratação de Consultores Externos para Prestação de Serviços de *Design*

1. Introdução

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, por meio de seu Departamento Regional de São Paulo, doravante denominado SENAI-SP, informa aos interessados os procedimentos para o cadastramento de consultores, pessoa física e jurídica, que atuam nas áreas de design, arquitetura e fotografia, interessados em desenvolver projetos de *design* e arquitetura, ilustrações, produzir fotos, realizar consultorias de curta duração, realizar palestras, clínicas, oficinas e *workshops*, que poderão ser chamados para prestar serviços, quando houver demanda do SENAI-SP.

Serão aceitas e analisadas somente as documentações que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste documento.

Importante:

a) A contratação de consultores credenciados para desenvolver as ações previstas neste Credenciamento, será feita por projeto, por curtos períodos e, sempre, de forma intermitente.

b) Para cada projeto, será elaborado um contrato de prestação de serviços, contendo as atividades que serão desenvolvidas, cronograma de execução, valor dos honorários e condições gerais.

Os honorários serão pagos em parcela única, somente, ao final dos trabalhos, ou seja, na entrega dos arquivos do projeto, relatório final (com base no modelo estipulado pelo SENAI- SP que será entregue ao consultor) e após aceite (*) do cliente.

(*) O aceite do cliente é feito por meio de documento específico referente à sua satisfação em relação ao trabalho do consultor.

c) O SENAI- SP se reserva o direito de descredenciar consultores que não cumprirem as normas estabelecidas em relação ao pleno andamento dos trabalhos.

Serão considerados motivos para o descredenciamento:

- Não entrega de arquivos finais de projeto.
- Desistência de projetos em andamento, sem prévia apresentação de justificativa.
- Descumprir termo de sigilo em relação às informações estratégicas e projetos em andamento.
- Não seguir a Metodologia de Trabalho para desenvolvimento de projetos, descrita no item 6 deste Credenciamento.
- Alteração do objeto social da empresa que a torne incompatível com as atividades previstas neste Credenciamento.

Para o descredenciamento espontâneo, o consultor deve apresentar uma carta, em papel timbrado, descrevendo os motivos pelos quais está optando pelo descredenciamento. Esta carta deve ser assinada, pelo requerente, com firma reconhecida e enviada pelo correio ao seguinte endereço: Av. Paulista, 1313 – 4º andar – sala 450 – CEP: 01311-923 – São Paulo/SP.

d) O credenciamento não gera para os profissionais cadastrados qualquer direito de contratação, ou obrigatoriedade na prestação de serviços, tendo como objetivo, tão somente o cadastramento de consultores.

2. Objetivo

O objetivo do credenciamento de consultores é a identificação de profissionais, especialistas em *design* e arquitetura com competência comprovada e fotógrafos especialistas em foto *still* (foto de objetos) para possibilitar o atendimento ágil e eficiente às demandas do SENAI- SP.

3. Condições Gerais de Participação

A participação no processo de credenciamento implica em plena aceitação, sem ressalvas das condições deste Credenciamento e demais normas nele invocadas.

O processo de credenciamento ocorrerá, de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa = Inscrição

2ª Etapa = Seleção

3ª Etapa = Cadastramento

4ª Etapa = Formalização do Contrato ou Instrumento Equivalente

O processo de seleção do profissional, somente se efetiva no momento em que o SENAI-SP tiver demanda de serviço para a área objeto de inscrição do candidato.

Podem participar do credenciamento, pessoas físicas e jurídicas, que estejam em dia com suas obrigações fiscais/ tributárias junto aos órgãos competentes (municipais, estaduais e federais).

Os dirigentes/ proprietários das empresas devem ter, no mínimo, um (01) ano de experiência comprovada nos segmentos listados neste documento: *design* de produto, *design* gráfico, *design* de embalagem, arquitetura e fotografia.

4. Requisitos

4.1. Documentação comprobatória

4.1.1. Obrigatória para Pessoa Jurídica:

Conforme Lei Complementar 123/2006, não poderão participar deste credenciamento, empresas optantes pelo Simples Nacional.

Documentos da empresa: Devem ser enviadas ao SENAI-SP 02 cópias de todos os documentos relacionados, sendo uma delas autenticada e a outra simples.

- Ato constitutivo, contrato social ou Estatuto com as alterações posteriores, devidamente registrados nos órgãos competentes; ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com validade igual ou posterior à data de entrega.

- Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes. Na falta destas deverá ser apresentada uma declaração da instituição de que é isenta;

- Prova de regularidade quanto a tributos e/ou contribuições, com validade igual ou posterior à data de entrega, junto a/a:

- a) Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta - PGFN).
- b) Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão de Dívida Ativa da União).
- c) Instituto Nacional do Seguro Social (CND – INSS – Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros).
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF).
- f) Órgãos do Fisco estadual e municipal se houver inscrição. Caso não tenha a inscrição, deve ser enviada uma declaração de isenção emitida pelo órgão.

- Dos responsáveis legais da Empresa (cópia autenticada):
 - Cédula de identidade (RG).
 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
 - Diploma de graduação para as áreas de design (desenho industrial) e arquitetura.
 - Para o caso de arquitetura: indicar áreas que possui maior habilidade e comprovar registro no Conselho (CREA – cópia autenticada).
 - Currículo Vitae enviado em CD ROM em extensão word.
- Portfólio de projetos desenvolvidos – devem ser enviados em CD ROM e atender as seguintes especificações: imagens (10x15cm) com 72 dpi em extensão jpg, memorial descritivo, com até 02 laudas, dos principais projetos apresentados em arquivo de extensão *word*. (Devem ser enviadas até 03 fotos por área de atuação).

4.1.2. Obrigatória para Pessoa Física:

Devem ser enviadas ao SENAI-SP 02 cópias de todos os documentos relacionados, sendo: uma delas autenticada e a outra simples.

- Inscrição na Prefeitura Municipal – CCM na categoria correspondente a área objeto de inscrição do candidato
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de Identidade - RG;
- Inscrição no INSS – comprovante ou PIS;
- Comprovante de residência atualizado;
- Registro do Conselho (CREA) para os casos de arquitetos;
- Diploma de graduação para as áreas de design (desenho industrial) e arquitetura (cópia autenticada);
- Currículo Vitae enviado em CD ROM em extensão *word*;
- Portfólio de projetos desenvolvidos – devem ser enviados em CD ROM e atender as seguintes especificações: imagens (10x15cm) com 72 dpi em extensão jpg, memorial descritivo, com até 02 laudas, dos principais projetos apresentados em arquivo de extensão *word*. (Devem ser enviadas até 03 fotos por área de atuação).

4.1.3. Documentação Complementar:

Devem ser enviadas ao SENAI-SP 02 cópias de todos os documentos relacionados, sendo: uma delas autenticada e a outra simples.

- Diploma de pós-graduação.
- Certificados de premiações na área de design, arquitetura e fotografia.
- Participação em concursos e exposições.

5. Linhas de Projeto

Importante:

- e) A definição da(s) categoria(s) de projeto é (são) estipulada(s), EXCLUSIVAMENTE, pelo SENAI-SP.
- f) Em um único projeto é possível que seja indicada mais de uma categoria, considerando a sua necessidade e complexidade. Neste caso o SENAI-SP poderá trabalhar com mais de um consultor no mesmo projeto, sendo que cada qual receberá a quantia relacionada à sua parte (categoria) no trabalho.
- g) Cabe ressaltar que dependendo da característica do projeto, que será avaliada pelo SENAI-SP, existe a possibilidade de ser solicitado que um mesmo consultor desenvolva mais de uma categoria num mesmo projeto. Como por exemplo, quando for necessária a execução de um projeto de *layout* comercial, mais o projeto de fachada. Neste caso, haverá a junção de 02 (duas) categorias.

I. PROJETOS DE DESIGN

DESIGN DE PRODUTO ■ ■ ■

Para todas as categorias de *Design* de Produto é exigido que o consultor desenvolva o projeto considerando desde a fase de pesquisa e conceituação, definindo aspectos formais e funcionais, de usabilidade, ergonômicos, de materiais, componentes e ferragens; até a fase de viabilidade construtiva para a produção em série que deve ser apresentada por meio de detalhamento técnico com especificações. Poderá ser solicitado, pelo SENAI-SP, que o consultor apresente de duas (02) à (03) propostas referentes ao conceito do projeto de produto, em formato de ilustração, apresentando o partido estético, com as indicações de funcionalidade e fabricação.

5.1. Segmento 01 - *Design* de Produto

Competências exigidas:

- Conhecimento em processos produtivos setoriais.
- Conhecimento sobre componentes, ferragens e materiais.
- Domínio em desenvolvimento de projeto executivo/ construtivo em 2D e 3D, para fabricação de produtos.
- Conhecimentos em prototipagem rápida e fechamento de arquivos.
- Domínio em elaboração de *rendering* para apresentação.
- Habilidade em levantamento de dados de mercado consumidor e concorrência.
- Boa comunicação e habilidade para propor soluções.
- Senso estético, criativo, pró-ativo e dinâmico.

CATEGORIA A Desenvolvimento de projeto de *design* para um novo produto, cuja característica essencial seja a **inovação tecnológica**.

CATEGORIA B Desenvolvimento de projeto de *design* cuja característica principal seja de incrementar e/ou **ampliar a linha de produção** de uma indústria, por meio do lançamento de novos produtos.

CATEGORIA C Desenvolvimento de projetos de *design* cuja característica principal seja **modernizar produtos já fabricados**, considerando, no projeto, soluções estéticas, funcionais, construtivas, de usabilidade, de materiais e de processos produtivos.

CATEGORIA D Desenvolvimento de projetos de *design* cuja característica principal seja a **readequação de produtos**, adaptando a estética (forma, texturas e cores) para um nicho de mercado específico e/ou no

sentido de atualizá-lo no mercado. Outro aspecto desta categoria de projeto é promover soluções de funcionalidade, por meio da indicação de materiais, componentes e ferragens no projeto do produto.

CATEGORIA E Acompanhamento de protótipo de forma isolada da data de entrega dos arquivos finais. (A categoria E também pode ser usada para o caso de projetos de shape – embalagem)

DESIGN GRÁFICO ■ ■ ■

5.2. Segmento 02 - *Design Gráfico*

Para todas as categorias de *Design Gráfico*, é exigido que o consultor desenvolva o projeto considerando desde a fase de pesquisa e conceituação, definindo aspectos formais da identidade visual até a finalização e entrega dos arquivos eletrônicos, considerando as especificações técnicas (cores, construção, fontes etc.) de maneira viável à reprodução gráfica do material desenvolvido, ou seja, desenvolver a arte final do projeto. Poderá ser solicitado que o consultor apresente mais de duas (02) propostas referentes ao conceito do projeto gráfico.

Competências exigidas:

- Conhecimento em técnicas de impressão.
- Conhecimentos de materiais e acabamentos.
- Domínio em programas gráficos para execução dos projetos.
- Boa comunicação e habilidade para propor soluções.
- Habilidade para elaborar conceitos de identidade visual corporativa, estudo iconográfico, material editorial e promocional, *web* e multimídia.
- Domínio em fechamento de arquivos.
- Habilidade em levantamento de dados de mercado consumidor e concorrência.
- Criativo, pró-ativo e dinâmico.
- Senso estético.

CATEGORIA A Desenvolvimento de projeto de *design* gráfico, cuja principal característica seja a de construir uma **identidade coletiva** (para um grupo de empresas/ empreendedores). Esta categoria é dividida em 02 subgrupos, sendo:

CATEGORIA A.1 Construir uma **identidade coletiva**, considerando: conceito da marca, logotipo, guia de uso da marca e materiais adicionais à papelaria, que podem ser uniforme, frota, folder, mini-catálogo, entre outros.

CATEGORIA A.2 Construir uma **identidade coletiva**, considerando: conceito da marca, logotipo, papelaria e guia de uso da marca.

CATEGORIA B Desenvolvimento de projeto de *design* gráfico, cuja principal característica seja a de construir uma **identidade corporativa para um (01) cliente**. Esta categoria, também, é dividida em 02 subgrupos, sendo:

CATEGORIA B.1 Construir uma **identidade corporativa para um cliente**, considerando: conceito da marca, logotipo, guia de uso da marca e materiais adicionais à papelaria, que podem ser uniforme, frota, folder, mini-catálogo, entre outros.

CATEGORIA B.2 Construir uma **identidade corporativa para um cliente**, considerando: conceito da marca, logotipo, papelaria e guia de uso da marca.

CATEGORIA C Desenvolvimento de projetos de **sinalização**, considerando as seguintes categorias:

CATEGORIA C.1 **Sinalização** turística.

CATEGORIA C.2 Sinalização de zonas comerciais.

CATEGORIA C.3 Sinalização de estabelecimentos comerciais.

O consultor deve considerar como atividade conclusiva, o desenvolvimento do manual de sinalização que deve contemplar todas as especificações do projeto (escala de cores, tipografia, entre outras informações necessárias para a plena impressão e aplicação dos materiais desenvolvidos).

CATEGORIA D Aplicação de **marca em fachada** de estabelecimentos comerciais. (letreiros, painéis eletrônicos, entre outros a serem desenvolvidos conforme a necessidade do projeto).

CATEGORIA E Desenvolvimento de **projetos editoriais** relacionados a publicações, tais como, livros, catálogos, revistas, periódicos, relatório anual, entre outros.

CATEGORIA F Desenvolvimento de **ilustrações diversas**, considerando: conceito da ilustração, padrões de cores, dimensões e outras informações necessárias, atendendo as especificações que possibilitem a plena impressão e aplicação do material desenvolvido.

CATEGORIA F.1 Desenvolvimento de **ilustrações diversas** que podem ser direcionados para a área editorial, de embalagem, entre outras.

CATEGORIA F.2 Desenvolvimento de **personagem**, considerando: conceito do personagem, padrões de cores, dimensões e outras informações necessárias, atendendo as especificações para a plena impressão e aplicação do material desenvolvido.

CATEGORIA G Desenvolvimento de projetos de **design promocional para ponto de venda**: trabalhos referentes a pontos de venda, tais como: *banner*, bandeirola, faixa de gôndola, entre outros itens que serão definidos pelo SENAI-SP.

CATEGORIA H Desenvolvimento de projeto de **display**, contendo detalhamento técnico e ilustração.

CATEGORIA I Desenvolvimento de **estudos iconográficos** de cidades, regiões específicas e comunidades. Nesta categoria, o consultor deve considerar levantamento de dados in loco, identificação de ícones, por meio de fotografia, leitura dos ícones por meio do desenvolvimento de grafismos, paleta de cores e arte final do estudo iconográfico, em formato de manual/ catálogo.

CATEGORIA J Desenvolvimento de *layout* estático para sites (sem desenvolvimento de html.)

DESIGN DE EMBALAGEM ■ ■ ■

5.3. Segmento 03 - Design de Embalagem

Para todas as categorias do segmento *Design* de Embalagem, é exigido que o consultor desenvolva o projeto considerando desde a fase de conceituação, definindo aspectos formais e funcionais, de usabilidade, ergonômicos, de materiais e componentes, até a fase de viabilidade construtiva para a produção em série e/ou reprodução gráfica que deve ser apresentada por meio de detalhamento técnico com especificações. **Poderá ser solicitado, pelo SENAI-SP, que o consultor apresente mais de duas (02) propostas referentes ao conceito do projeto de embalagem, em formato de ilustração, apresentando o partido estético, com as indicações de funcionalidade e fabricação.**

Competências exigidas:

- Conhecimento em técnicas de impressão.
- Domínio em programas gráficos para execução dos projetos.

- Boa comunicação e habilidade para propor soluções.
- Habilidade para elaborar conceitos de identidade visual, apelos sensoriais etc.
- Domínio em fechamento de arquivos.
- Habilidade em levantamento de dados de mercado consumidor e concorrência.
- Conhecimento sobre processos de fabricação e envase.
- Domínio em elaboração de rendering para apresentação.
- Domínio em desenvolvimento de projeto executivo/ construtivo em 2D e 3D, para fabricação de produtos.
- Habilidade para desenvolver modelos físicos (*mock-up*).
- Criativo, pró-ativo e dinâmico.

CATEGORIA A (*Shape*) Desenvolvimento de projetos de *shape* para produtos.

CATEGORIA B (Rótulo – Cartela) Desenvolvimento de projeto de *design* de embalagem cujo perfil principal seja o de conceituar ilustrar, diagramar e finalizar a arte de rótulos/ cartelas para produtos.

CATEGORIA C (Cartonagem) Desenvolvimento de projeto de *design* de embalagem cujo perfil principal seja o de conceituar, ilustrar, diagramar e finalizar a arte de embalagens cartonadas com grafismos. Esta categoria de projeto é dividida em 02 subgrupos:

CATEGORIA C.1 Desenvolvimento de projeto de *design* que considere a elaboração de **modelo exclusivo** para embalagem. Esta categoria contempla além do detalhamento técnico da planta da embalagem, a criação de faca especial para embalagem, podendo ter, por exemplo, a função de *display*.

CATEGORIA C.2 Desenvolvimento de projeto de *design* que considere o grafismo em **modelo convencional** de embalagem cartonada, previamente definido.

CATEGORIA D (*Flow Pack*) Desenvolvimento de projeto *design* para embalagem flexível.

CATEGORIA E (Caixa de Embarque) Desenvolvimento de projeto de *design* para caixa de embarque de produto. Nesta categoria são contemplados o detalhamento técnico com dimensões e o grafismo.

CATEGORIA F (Extensão de Linha) Aplicação do conceito estético-gráfico da embalagem na extensão da linha do produto, dentro da mesma categoria.

CATEGORIA G Criação ou adequação de logotipos, quando houver necessidade, em projetos de *design* de embalagem.

CATEGORIA H (*) (Acompanhamento de Impressão) – Esta categoria dependerá da necessidade previamente indicada no briefing do projeto. Para que o consultor realize o acompanhamento da aprovação de provas (CTP e Máquina), o consultor terá o prazo de até um (01) mês para fazer o acompanhamento, a contar da data de entrega dos arquivos finais.

(*) A CATEGORIA H poderá ser somada à outra categoria dependendo da necessidade do(s) projeto(s). Por exemplo, se o projeto a ser desenvolvido for da categoria B e o cliente quiser acompanhamento da fabricação do protótipo, o valor a ser pago será CATEGORIA B + E.

DESIGN SOCIAL ■ ■ ■

5.4. Segmento 04 - Design Social

Competências exigidas:

- Experiência em programas ou projetos de desenvolvimento do artesanato/comunidades produtoras.
- Conhecimento na formação de preços.

- Noções de materiais, técnicas e processos artesanais, reciclagem, entre outras questões pertinentes ao público do projeto.
- Noções de fotografia.
- Experiência em desenvolvimento de linha de produtos.
- Experiência em elaboração de ficha técnicas de produto.
- Facilidade de relacionamento e sensibilidade para o trato com diferentes públicos, desde os artesões até autoridades e organizações.
- Habilidade em trabalhar com grupos.
- Boa comunicação e habilidade para propor soluções.
- Senso estético.
- Experiência em desenvolver produtos artesanais junto aos artesãos/comunidades produtoras.
- Habilidade na melhoria de processos de produção e seleção de materiais junto aos artesãos.
- Habilidade em realizar visitas monitoradas em feiras, lojas e eventos específicos.
- Disponibilidade para trabalho em fins de semanas, feriados e horários estendidos, bem como para viagens.

CATEGORIA A Desenvolvimento de projeto de design social, que contemple desde a fase de **levantamento de dados** de um grupo/ comunidade para identificar as potencialidades, tipos de produto a serem desenvolvidos e habilidades manuais; até o desenvolvimento de linha de produtos que o grupo tenha condições de fabricar. O **desenvolvimento da linha** de produtos deve ser confeccionado de maneira participativa, ou seja, junto com os integrantes do grupo/ comunidade. Nesta categoria deverá ser contemplada a **elaboração de ficha técnica de produto**, com informações sobre dimensões, materiais e outras que se façam necessárias para que o grupo tenha condições de fabricar as peças que forem desenvolvidas.

II. PROJETOS DE ARQUITETURA

LAYOUT COMERCIAL ■ ■ ■

5.5. Segmento 05 - Layout Comercial / Design de Layout

Para todas as categorias relacionadas a layout, é exigido que o consultor desenvolva o projeto, considerando o levantamento cadastral (medidas das áreas de intervenção), plantas, cortes, elevações e detalhes da solução adotada, contendo identificação dos materiais de acabamento de piso, forro, paredes, pontos de iluminação, pontos de elétrica, pontos de hidráulica, *layout* do mobiliário (sem detalhamento), *layout* dos equipamentos. Todos os desenhos deverão ser elaborados em estação gráfica, utilizando programas da área de arquitetura, como AUTO CAD, MiniCAD, entre outros. Não é considerado escopo de trabalho o acompanhamento da obra durante e após o desenvolvimento do projeto, a responsabilidade da aprovação de projeto junto aos órgãos competentes, tais como: PMSP – Prefeitura do Município de São Paulo, Corpo de Bombeiros, dentre outros; responsabilidades estruturais nas edificações, alterações de cargas elétricas, vistorias em quadros de energia e instalações de gás e aquecimento solar, inclusive laudos de qualquer natureza. **Poderá ser solicitado, pelo SENAI-SP, que o consultor apresente até dois (02) conceitos de projeto.**

Competências exigidas:

- Domínio em programa AUTO CAD e/ou MiniCAD 2D e 3D para execução dos projetos (plantas, cortes, elevações, perspectivas e mobiliário).
- Boa comunicação e habilidade para propor soluções.
- Habilidade para elaborar conceitos de *layout* (design de interiores e de fachada).
- Domínio em fechamento de arquivos.
- Conhecimento sobre materiais, mobiliário, componentes e objetos.
- Habilidade em levantamento de dados de mercado consumidor e concorrência.

- Habilidade para desenvolver modelos eletrônicos.
- Facilidade em compor cenários e ambientação de espaços.
- Criativo, pró-ativo e dinâmico.

CATEGORIA A (setor alimentício) Desenvolvimento de projetos de *layout* para estabelecimentos do setor de alimentação. Esta categoria é dividida em 03 subgrupos que estão relacionados à metragem do estabelecimento, conforme é descrito a seguir:

CATEGORIA A.1 Desenvolvimento de projetos de *layout* para estabelecimentos do setor alimentícios de pequeno porte.

CATEGORIA A.2 Desenvolvimento de projetos de *layout* para estabelecimentos do setor alimentícios acima de médio porte.

CATEGORIA A.3 Desenvolvimento de projetos de *layout* para estabelecimentos do setor alimentícios acima de grande porte.

CATEGORIA B Desenvolvimento de projetos de *layout* para estabelecimentos comerciais. Esta categoria é dividida em 03 subgrupos que estão relacionados à metragem do estabelecimento, conforme é descrito a seguir:

CATEGORIA B.1 Desenvolvimento de projetos de *layout* para estabelecimentos comerciais de pequeno porte.

CATEGORIA B.2 Desenvolvimento de projetos de *layout* para estabelecimentos comerciais de médio porte.

CATEGORIA B.3 Desenvolvimento de projetos de *layout* para estabelecimentos comerciais de grande porte.

CATEGORIA C Desenvolvimento de projetos para **fachada** de estabelecimentos comerciais. Nesta categoria, o consultor deve considerar a identidade corporativa do estabelecimento, principalmente a marca utilizada, bem como, a especificação de materiais, dimensões, indicação de cores, iluminação e outras informações que se façam necessárias, para a que o cliente tenha condições plenas de executar o projeto da fachada.

CATEGORIA D Desenvolvimento de projetos de **layout para vitrine**, considerando a aplicação da identidade corporativa do estabelecimento, bem como, a especificação de materiais, dimensões, indicação de cores, iluminação e outras informações que se façam necessárias, para a que o cliente tenha condições plenas de executar o projeto da fachada.

CATEGORIA E Desenvolvimento de projeto de **ambientação para eventos temáticos**. Nesta categoria, o consultor deve considerar o conceito do tema (*briefing*), bem como, a especificação de materiais, dimensões, indicação de cores, iluminação e outras informações que se façam necessárias, para seja possível a execução plena do projeto. Esta categoria é subdividida em 03 itens, considerando a sua complexidade e dimensões:

CATEGORIA E.1 Desenvolvimento de projetos de ambientação de grande porte.

CATEGORIA E.2 Desenvolvimento de projetos de ambientação de médio porte.

CATEGORIA E.3 Desenvolvimento de projetos de ambientação de pequeno porte.

URBANISMO E SINALIZAÇÃO ■ ■ ■

5.6. Segmento 06 - Projetos Urbanísticos, Paisagísticos e de Sinalização

Competências exigidas:

- Domínio em programa AUTO CAD e/ou MiniCAD 2D e 3D para execução dos projetos (plantas, cortes, elevações, perspectivas e mobiliário).

- Boa comunicação e habilidade para propor soluções.
- Habilidade para elaborar conceitos de *layout* (*design* de interiores e de fachada).
- Habilidade para elaborar projetos de urbanização.
- Conhecimento em planejamento urbano e instrumentos de intervenção: processo de produção, apropriação e uso do espaço urbano.
- Conhecimento em paisagismo: especificidades do projeto paisagístico, métodos de abordagem e técnicas de comunicação e expressão. Projeto paisagístico dos espaços externos coletivos e áreas.
- Domínio em fechamento de arquivos.
- Conhecimento sobre materiais, mobiliário, componentes e objetos, bem como, sobre equipamentos públicos, cultura, lazer e similares.
- Habilidade em levantamento de dados de mercado consumidor e concorrência.
- Habilidade para desenvolver modelos eletrônicos.
- Facilidade em compor cenários e ambientação de espaços.

CATEGORIA A (Projetos Urbanísticos, Paisagísticos) Desenvolvimento de projetos urbanísticos e paisagísticos com foco na revitalização de zonas/ regiões específicas de uma cidade, como, por exemplo, desenvolver um projeto de revitalização para uma zona comercial de uma cidade. Nesta categoria o consultor deverá considerar: partido geral, anteprojeto e projeto final: especificações do projeto urbanístico, paisagístico e arquitetônico, contendo: conceito da proposta, implantação com clara representação da proposta urbana paisagística e arquitetônica, perfis da área de intervenção, plantas baixas, cortes, fachadas e outros itens necessários para a plena execução. Esta categoria é subdividida em 02 itens, considerando o nível de detalhamento:

CATEGORIA A.1 Desenvolvimento de projetos urbanísticos e paisagísticos de pequeno porte.

CATEGORIA A.2 Desenvolvimento de projetos urbanísticos e paisagísticos de médio porte.

CATEGORIA B (Projetos de Sinalização) Desenvolvimento de projetos de sinalização turística (em cidades ou em um local específico) que contemple o plano executivo para aplicação dos materiais de sinalização em pontos estratégicos, buscando facilitar o acesso de turistas e moradores de uma cidade, aos seus atrativos. Nesta categoria o consultor deverá considerar:

a) localização (mapa) da rota turística, município(s) envolvido(s) ou local de intervenção; vias de transporte, posicionamento de placas;

b) planta baixa ou desenhos esquemáticos contendo a sinalização e estaqueamento;

c) nota de serviço contendo placas, dimensão, locação, número de suporte e especificação de cores;

d) relatório contendo as especificações da sinalização contendo dimensionamento de letras em função das informações contidas nas placas e em função do tamanho da placa, tipo de pintura ou outro tipo de aplicação, tipo de suportes e tratamento a ser dado entre outros; e quantitativos.

Esta categoria é subdividida em 02 itens, considerando o nível de detalhamento:

CATEGORIA B.1 Desenvolvimento de projetos urbanísticos e paisagísticos de pequeno porte.

CATEGORIA B.2 Desenvolvimento de projetos urbanísticos e paisagísticos de médio porte.

III. PRODUÇÃO DE FOTOS

FOTOGRAFIA ■ ■ ■

Competências exigidas:

- Domínio em programa editoração de imagem.
- Boa comunicação e habilidade para propor soluções de nível estético e visual.
- Habilidade em levantamento de dados de mercado consumidor e concorrência.
- Especializado em fotografia publicitária e *still* (produtos).
- Facilidade em compor cenários e ambientação de espaços.

- Criativo, pró-ativo e dinâmico.

O fotógrafo deverá ser responsável pelas seguintes etapas, quando necessário: preparação da produção, *casting* de modelos, locação ou estúdio, equipe de estúdio, processamento e edição das fotos.

Portanto ao atender aos projetos previstos por este Credenciamento, o fotógrafo deverá transferir os direitos patrimoniais de sua obra ao SENAI-SP ou quem o SENAI-SP indicar.

Categoria A (Foto para Embalagem) com ou sem modelo vivo.

Categoria B (Foto para Material Promocional e Anúncio) Pôster, cartaz, cartazete, *display*, *broadside* (folder), folheto, volante, bandeirola, faixa de gôndola, *stopper*, coluna, encarte, mala direta, adesivo, selo, etiqueta, catálogo, calendário, audiovisual, relatório anual, agenda, caderno, cartão postal, cartão de natal, painel fotográfico, álbum, (produto) *still*. Fotografia para anúncio (revistas especializadas, mídias diversas de abrangência regional e nacional).

IV. ATIVIDADES ESPECIAIS DE CURTO PRAZO

CONSULTORIA INDIVIDUAL ■ ■ ■

Atendimento de demandas específicas cujo foco é orientar empresários ou empreendedores em relação às questões relacionadas ao *design* de produto, gráfico ou embalagem, *layout*, *visual merchandising*, entre outros assuntos ligados às áreas previstas neste Credenciamento.

Nesta categoria de atendimento o consultor deve prever uma visita técnica (in loco) na empresa para levantamento de dados e a elaboração de um relatório técnico contendo as orientações indicadas para o empresário.

O modelo de relatório técnico deve seguir o padrão a ser disponibilizado pelo SENAI-SP.

DIAGNÓSTICO EMPRESARIAL ■ ■ ■

Levantamento de dados sobre questões ligadas ao *design*, mercado e processos produtivos de empresas ou de comunidade produtoras.

Esta categoria contempla uma visita técnica (in loco) em cada empresa envolvida no trabalho.

O consultor deverá preencher o formulário de pesquisa que será desenvolvido pelo SENAI-SP, juntamente com o consultor contratado. O consultor deverá tabular e compilar os dados identificados, preparar um relatório final com a conclusão da pesquisa, proposições e apresentar o material final para os envolvidos.

OFICINAS E CLÍNICAS ■ ■ ■

O consultor selecionado deverá elaborar o conteúdo programático e o material didático de acordo com o direcionamento do SENAI-SP, ministrar a oficina/ clínica no local a ser definido pelo demandante da atividade. As oficinas e as clínicas têm como objetivo repassar um conhecimento técnico para um grupo específico de empresas, com o intuito de promover e nivelar a informação.

WORKSHOPS ■ ■ ■

O consultor selecionado deverá elaborar o conteúdo programático e o material didático de acordo com o direcionamento do SENAI-SP, ministrar o *workshop* no local a ser definido pelo demandante da atividade. Os *workshops* têm como objetivo nivelar o conhecimento de um grupo específico de empresas e prevê exercícios práticos.

VISITA TÉCNICA MONITORADA ■ ■ ■

O consultor selecionado irá acompanhar grupo de empresários ou empreendedores em feiras setoriais, lojas especializadas em setores específicos (pontos de venda), entre outros locais a serem indicados pelo SENAI-SP.

ANÁLISE ERGONÔMICA DE PRODUTO ■ ■ ■

O consultor deverá analisar o produto com relação aos aspectos ergonômicos e indicar soluções por meio de desenhos técnicos esquemáticos e relatório.

6. Metodologias de Trabalho

6.1. Para desenvolvimento de projetos

ETAPA 01 Para início dos trabalhos será elaborado um contrato específico entre SENAI-SP e consultor contemplado, cujo conteúdo terá informações sobre atividades, cronograma de execução, condições gerais e honorários, bem como, sobre a metodologia de atendimento a ser seguida pelo consultor.

ETAPA 02 Após assinatura do contrato é agendada uma reunião entre: empresário(s), consultor contemplado para a execução do projeto e SENAI-SP para desenvolvimento do *briefing*. Esta reunião poderá ser na sede do SENAI-SP ou na sede da(s) empresa(s) demandante(s) dos serviços. O consultor deverá coletar todas as informações necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas.

ETAPA 03 O profissional dará início ao desenvolvimento do projeto em seu próprio escritório, cumprindo o cronograma de execução que será monitorado pelo SENAI-SP.

ETAPA 04 Durante o prazo vigente do projeto poderão ser agendadas tantas reuniões quanto necessárias entre empresa(s), SENAI-SP e consultor até o encerramento pleno do projeto. As despesas com viagem, estadia e alimentação, no prazo vigente do projeto, serão de responsabilidade integral do consultor.

ETAPA 05 Quando o consultor tiver executado as propostas prévias de projeto, ele deve submeter ao SENAI-SP, para análise e avaliação, antes de apresentar ao(s) empresário(s). Neste momento poderá ser considerada alguma alteração nas propostas.

ETAPA 06 A apresentação das propostas de projeto, para o(s) empresário(s), será feita juntamente com o SENAI-SP. A apresentação deve ser montada considerando o *template* (modelo de apresentação) do SENAI-SP que será enviado ao consultor no início dos trabalhos.

ETAPA 07 O consultor deverá desenvolver o detalhamento técnico da proposta escolhida com as respectivas especificações.

ETAPA 08 Entrega final: (a) envio de 02 CDs contendo os arquivos finais do projeto em escala compatível com o projeto, com o detalhamento técnico completo, *renderings* (ilustrações) e demais especificações para a fabricação/ impressão. As imagens devem, sempre, ser enviadas em alta resolução – mínimo de 300 dpi; no caso de projetos de *design* gráfico e embalagem, os arquivos devem ser salvos de forma “aberta” e “fechada” (*). (b) relatório final de atividades, seguindo o modelo do SENAI-SP.

(*). Os arquivos devem ser enviados nas extensões onde os projetos foram desenvolvidos e em pdf.

ETAPA 09 Após o aceite do(s) empresário(s), que será atestado por meio de documento específico, o con-

sultor será informado da data e procedimentos para o pagamento dos honorários.

Importante:

g) Os modelos de relatório mencionados neste Credenciamento serão enviados ao consultor contemplado no início do projeto.

6.2. Para produção de fotos

ETAPA 01 Para início dos trabalhos será elaborado um contrato específico entre SENAI-SP e consultor contemplado, cujo conteúdo terá informações sobre atividades, cronograma de execução, condições gerais e honorários.

ETAPA 02 Após assinatura do contrato é agendada uma reunião entre as partes interessadas para definição do *briefing*. Esta reunião poderá ser na sede do SENAI-SP ou na sede da(s) empresa(s) demandante(s) dos serviços. O consultor deverá coletar todas as informações necessárias para a execução do trabalho.

ETAPA 05 O profissional dará início ao desenvolvimento do trabalho em seu próprio estúdio, cumprindo o cronograma de execução que será monitorado pelo SENAI-SP.

ETAPA 06 Durante o prazo vigente do trabalho serão agendadas reuniões tanto quanto forem necessárias, entre as partes, para a escolha das imagens. As despesas com viagem, estadia e alimentação, serão de responsabilidade integral do consultor credenciado e contratado.

ETAPA 07 Na apresentação do resultado prévio (primeira edição de imagens) serão escolhidas as imagens finais. Neste momento poderá ser solicitado o tratamento das imagens.

ETAPA 08 Entrega final: (a) envio de 02 CDs contendo os arquivos finais das imagens em alta resolução – mínimo de 300 dpi. (b) relatório final com o descritivo das atividades desenvolvidas.

ETAPA 09 Após o envio dos arquivos de foto, conforme especificado pelo SENAI-SP, o consultor será informado da data e procedimentos para o pagamento dos honorários.

7. Critérios para aprovação do cadastro de consultor externo

- Prazo de envio da documentação.
- Documentação completa, de acordo com o solicitado neste Credenciamento.
- Objeto social da empresa compatível com o trabalho que será realizado.
- Análise de portfólio:
 - imagens enviadas no formato estipulado.
 - pertinência dos projetos apresentados em relação às áreas de atuação indicadas pelos consultores potenciais.

8. Disposições Gerais

- A ficha de inscrição com a documentação solicitada no item 4. Requisitos deste Credenciamento, devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, pelos correios, para o endereço:

SENAI-SP
Av. Paulista, 1313 – 4º andar – sala 450
CEP: 01311-923 São Paulo/SP

- Não poderão participar da seleção para o credenciamento funcionários do SESI, SENAI, de qualquer unidade da Federação, FIESP, CIESP e IRS;
- Não serão aceitas fichas de inscrição com rasuras e documentação incompleta;
- Não serão aceitas inscrições via e-mail e ao portador;
- Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo. O carimbo de postagem dos Correios será considerado como data de envio;
- Caso o cadastro do consultor tenha sido aprovado, o SENAI-SP não garantirá a contratação imediata ou em qualquer tempo. Cabe ressaltar que a contratação do consultor dependerá, sobretudo, da demanda da indústria e dos setores em relação à necessidade em desenvolver projetos de design ou de arquitetura;
- O prazo de validade deste credenciamento é de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses.
- Toda e qualquer alteração realizada no contrato social da pessoa jurídica deverá ser informada, de imediato, ao SENAI-SP. Neste caso deve ser enviada, também, a documentação atualizada.
- Se o SENAI-SP julgar pertinente, poderá ser solicitada uma reunião de entrevista com o profissional que está pleiteando o credenciamento.
- O critério de contratação de profissional vai considerar 04 (quatro) aspectos:
 - 1º - Demanda compatível com a competência técnica do consultor credenciado.
 - 2º - Data de envio da documentação – A preferência inicial será para os primeiros que enviarem a documentação solicitada ao SENAI-SP.
 - 3º - Tempo de experiência e qualidade do portfólio.
 - 4º - Frequência de contratação do consultor – Conforme descrito na página 01 deste documento - a contratação de consultores será intermitente.

9. Honorários

A definição da(s) categoria(s), bem como a quantidade de horas a serem pagas ao consultor selecionado, serão estipuladas, EXCLUSIVAMENTE, pelo SENAI-SP; o mesmo ocorre no caso da definição de preços para produção fotográfica.

LINHA DE PROJETO	VALOR / HORA (R\$)	QTDE. MÁXIMA DE HORAS CONTRATADAS/ ANO (*)
I. PROJETOS DE DESIGN	50,00	500 horas/ ano
II. PROJETOS DE ARQUITETURA	50,00	500 horas/ ano

LINHA DE PROJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
III. PRODUÇÃO DE FOTOS	de 50,00 à 280,00

(*) O valor máximo de contratação, tanto para pessoa jurídica, quanto para pessoa física é de R\$ 25.000,00 por ano.